



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 3830 DE 27 DE MAIO DE 2025**

*“Prorroga o prazo de aderência ao REFIS e dá outras providências. “*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no artigo 70, incisos V e XI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 19 de dezembro de 2023 e demais atualizações posteriores; e

**CONSIDERANDO** que em 06 de março de 2025. foi publicada a Lei nº 3082, que *Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e dá outras providências;*

**CONSIDERANDO** que o REFIS visa promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31/12/2024, de pessoa física ou jurídica, atendidos os requisitos da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que o §4º do art.3º da Lei nº 3082/2025, dispõe que *“Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para atender a demanda de adesão ao REFIS, poderá haver prorrogação pelo mesmo período, uma única vez”;*

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias o prazo de aderência ao REFIS, a partir do dia 31 de maio de 2025.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 27 de maio de 2025.

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal